



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.282, DE 08 DE ABRIL DE 1.987

Concede auxílio financeiro para a
Festa do Peão de Boiadeiro e dá -
outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e -
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica concedido à Diretoria da Festa do -
Peão de Boiadeiro de Uchoa a importância de CZ\$100.000,00 (cem-
mil cruzados) para a finalidade exclusiva de ampliação da arquí-
bancada do recinto da festa.

Parágrafo único- Esta importância será repassada em -
04 (quatro) parcelas mensais de CZ\$25.000,00 (vinte e cinco mil
cruzados) a partir do mês de março.

Artigo 2º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um-
crédito especial de CZ\$100.000,00 (cem mil cruzados), destinado
a cobrir as despesas citadas no artigo 1º..

Parágrafo único - O valor do presente crédito será co-
berto com os recursos provenientes do superávit financeiro pro-
venientes do exercício de 1.986.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de-
de abril do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no livro de leis e, em seguida publicado -
por afixação local de costume e pela Imprensa local.

VERA LÚIZA BÉRRETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA